Vamos votar favoravelmente. Meus parabéns a todos, àqueles representantes dos pesquisadores científicos que se esmeraram nos últimos meses para sensibilizar esta Casa.

Encerrando, falando da fragilidade do que vejo nesta Casa, desse absurdo que é a posição do Governador diante desta Casa, diante da população, diante do Judiciário.

Ruy Barbosa já dizia no seu discurso o Triunfo das Nulidades: "De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver crescer as injustiças, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver agigantar-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar-se da virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto."

Estamos muito próximos do que disse Ruy Barbosa. Parece que ele escreveu isso ontem, e serve exatamente para esse Governo do Estado de São Paulo de hoje e para nós cidadãos: estamos com vergonha cada vez mais de dizer que somos honestos. Estamos desanimando da virtude. Estamos começando a rir de quem é honrado. Muito obrigado.

O SR. SIMÃO PEDRO - PT - PARA RECLAMAÇÃO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ontem a Prefeitura de São Paulo promoveu uma ação de reintegração de posse, do despejo de 300 famílias numa região muito valorizada da cidade de São Paulo, próxima ao rio Pinheiros, o Parque do Povo. Essa área era pertencente à Caixa Econômica e ao INSS, que foi doada a Prefeitura, que já havia removido dali alguns clubes que usavam aquela área indevidamente. Mas, as famílias, foram pegas de surpresa. Moravam há 25, 30 anos, e embora de forma irregular, lembramos que metade da população de São Paulo mora irregularmente, em loteamentos clandestinos, áreas públicas, etc.

Lamento essa atitude da Prefeitura porque a única alternativa que lhes deu foi oferecer uma passagem de volta ao estado de origem, mais cinco mil reais de ajuda de custo - que não dá para comprar nem um barraco na favela mais distante dessa cidade - alternativas que não tinham condições de serem atendidas.

Sr. Presidente, apresentei um projeto de lei que tramita nesta Casa, com muita dificuldade, que cria uma comissão especial de análise dos despejos, que permite a Prefeitura, no caso, ao Estado, não cometa injustiça, não jogue as famílias na rua. Essa lei existe em Minas Gerais - estado governado pelo PDSB - talvez do tempo em que o Governo era PSDB aqui em São Paulo.

Li os relatos nos jornais, pessoas com 90 anos, doentes, que a mãe cuida, a irmã cuida, e o Governo não mostrou a mínima sensibilidade.

E por que faz isso? Do nosso ponto de vista, porque é uma região valorizada. O Governo quer limpar, tirar os pobres, e não tem a mínima sensibilidade se está ferindo direitos sociais, como direito à escola. Não tem a mínima preocupação com isso, cometendo uma violência maior ainda, pois a família morar numa favela já é uma violência, sofre preconceitos, e agora receber ação da Prefeitura, da Justiça? Os funcionários da Prefeitura deram depoimento dizendo que se soubesse que era para fazer aquilo, nem teriam ido trabalhar naquele dia. Mas, o Governo, insensível a isso, promove ações de despejo.

Na Assembléia Legislativa não conseguimos tramitar esse projeto. Talvez hoje, num acordo com o vice-Líder do Governo, Deputado Samuel Moreira, consigamos chegar a um entendimento de S. Exa. pedir vista e de refazer o seu parecer, que era contrário ao projeto. Espero que isso não volte a acontecer.

Quero lamentar e solicitar do Ministério Público, da Justiça, que veja esses casos com mais cuidado para não cometermos violências do estado e mais injustiças para esta tão sofrida população do nosso estado. Muito obrigado.

O SR. MILTON LEITE FILHO - DEM - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - BRUNO COVAS - PSDB - Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, convoca V. Exas. para a Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, com a mesma Ordem do Dia.

Está levantada a sessão.

* * *

- Levanta-se a sessão às 18 horas e 57 minutos.

* * *

Atos Administrativos

ATOS DA MESA

DE 19/10/2007

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de acompanhamento das reuniões regionais e demais atividades, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo, pelos servidores assessores da Comissão de Finanças e Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica assegurado, com intuito de suprir despesas com hospedagem e alimentação, aos funcionários que estiverem a serviço da Comissão de Finanças e Orçamento, fora da sede Poder Legislativo, o recebimento de diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º - Os cálculos das diárias serão efetuados tomando - se por base o período de 24 (vinte e quatro) horas, contados do momento da partida até o retorno à sede da Assembléia Legislativa.

§ 2º - Será concedida diária integral pela fração de tempo superior a 12 (doze) horas e metade de seu valor por fração de tempo inferior a esse período.

§ 3º - Fica autorizada a criação de equipe de apoio, que será formada por, no máximo, 09 (nove) servidores, dentre eles 01 (um) Coordenador, objetivando auxiliar administrativamente a realização das reuniões regionais e demais atividades tratadas por este Ato.

§ 4º - A Coordenação da equipe de apoio ficará a cargo do Sr. Paulo Roberto Martinelli Gama.

§ 5º - O pagamento da diária será efetuado, sob a forma de adiantamento, pelo Departamento de Finanças, mediante a apresentação de lista (ANEXO I) a ser elaborada pelo Coordenador das Audiências Públicas.

§ 6º - Para a comprovação da presença nas reuniões regionais e nas demais atividades desenvolvidas pela Comissão de Finanças e Orçamento fora da sede do Poder Legislativo, será lavrado pelo Coordenador das Audiências Públicas relatório semanal, cujo modelo encontra - se no ANEXO II deste Ato.

§ 7º - As despesas relativas à participação dos Srs. Parlamentares nas Audiências de que trata o presente Ato correrão por conta da verba Auxílio de Encargos Gerais de Gabinete, prevista no Ato nº 02/2002, da Mesa.

Artigo 2º - Serão disponibilizados até 02 (dois) veículos da frota deste Poder para locomoção dos servidores referidos no artigo 1º.

Artigo 3º - Aos servidores que acompanharem as atividades da Comissão de Finanças e Orçamento fora da sede da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo fica assegurada a compensação do dia de trabalho extraordinário prestado no sábado ou domingo por um dia de jornada ordinária.

Artigo 4º - Fica delegada ao Secretário Geral de Administração competência para ordenar as despesas que se fizerem necessárias ao pagamento das diárias, bem como aquelas relativas ao consumo de combustível, nos termos do disposto neste Ato, mediante o regime de adiantamento.

Artigo 5º - Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Nome do Servidor: Matrícula: R.G.:
Lotação:
Cargo ou Função:
Conta bancária nº:
Mês de:

DISCRIMINAÇÃO

OBS: Diária sem pernoite

Elaborado o quadro acima, encaminho o presente à Secretaria Geral de Administração, para os devidos fins.

São Paulo,

_____
Coordenador

AUTORIZO A DESPESA, devendo o valor supra ser depositado na conta corrente do funcionário acima discriminado.

São Paulo,

_____
MARCOS EDUARDO TRIBST
Secretário Geral de Administração

ANEXO II

RELATÓRIO SEMANAL DE DIÁRIAS

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	SAÍDA DA SEDE		CHEGADA À SEDE		QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
		DIA	HORA	DIA	HORA		

SÃO PAULO, _____/_____/_____.

_____
COORDENADOR

FICA AUTORIZADA A DESPESA SUPRA.

SÃO PAULO, _____/_____/_____.

_____
MARCOS EDUARDO TRIBST
ORDENADOR DA DESPESA

(Ato nº 26/2007);

DECISÕES DA MESA

DE 17/10/2007

DECIDINDO, no Processo RGE nº 2047/07, que trata da Contratação direta da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, objetivando a realização de obras complementares de construção do edifício anexo ao "Palácio 9 de Julho" e correspondente gerenciamento, com fundamento no art. 24, VIII, da Lei federal nº 8.666/93, conforme especificações, considerando a Solicitação de Contratação de fls. 01, justificada a fls. 01/02 e acompanhada do respectivo memorial descritivo de fls.03/13; em face da manifestação apresentada pela CPOS justificando os serviços necessários para a conclusão da obra do edifício anexo ao Palácio 9 de Julho, a fls. 41/44, que acolhe; em face do Parecer nº 308-1, de 2007, exarado pela Procuradoria da Assembléia Legislativa, a fls. 298/314; diante das manifestações apresentadas pela Comissão de Obras, a fls. 291/292 e 329/330, cujos argumentos aceita; considerando a manifestação do Departamento de Finanças no sentido de que o objeto da presente contratação refere-se a projeto contemplado nas metas do Plano Plurianual vigente, assim como está inserido na proposta do Plano Plurianual para 2008/2011, a fls. 338/339 e 341; frente a manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário, a fls. 341, atestando a disponibilidade orçamentária suficiente de recursos para a pretendida contratação, considerada a partir de 16 de outubro de 2007, estando atendidas as exigências da Lei Complementar nº 101/2000, o que ora ratifica, e, ainda, ao encaminhamento do Secretário Geral de Administração, a fls. 342/343:

I - **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a contratação da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, objetivando a realização de serviços complementares para a conclusão do edifício anexo ao "Palácio 9 de Julho" e gerenciamento dos mesmos, na conformidade do Memorial Descritivo, de fls. 03/13 e da Proposta Técnica de fls. 33/44, esta complementada pelo documento de fls. 331;

II - **AUTORIZAR** a realização das despesas no valor total de R$ 7.338.595,20 (sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), nos termos da informação e respectiva reserva, efetuados Departamento de Finanças, respectivamente a fls. 341 e 340;

III - **APROVAR** a minuta de contrato oferecida pela Procuradoria da Assembléia Legislativa, a fls. 315/327; e

IV - **DELEGAR** competência ao Secretário Geral de Administração para assinar o correspondente instrumento de Contrato.

(Decisão nº 4191-A/2007);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho - G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat. 18219, ANDRÉ LUIZ CRIVELLENTE, GED Nível IX, a partir de 01/07/2007

Mat. 19356, ARNALDO MARTINS DE BATISTA, GED Nível IX, a partir de 01/07/2007

Mat. 19694, CLOVIS EVARISTO FARIAS, GED Nível IX, a partir de 01/07/2007

Mat. 3003, JACY GUARANY CUNHA SANTOS, GED Nível X, a partir de 01/07/2007

Mat. 19497, NILTON DEL VALLE RIBAS, GED Nível IX, a partir de 01/07/2007

Mat. 2586, ZENILDA DOS SANTOS BIZERRA, GED Nível X, a partir de 01/07/2007

(Decisão nº 4207/2007);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho - G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 2631, SUZETE DE FREITAS BARBOSA, GED Nível X, a partir de 02/07/2007, até 31/07/2007

(Decisão nº 4208/2007);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho - G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat. 19196, MARCEL CORDELLA, a partir de 22/10/2007

Mat. 19461, DANIELA ANGELIN, a partir de 22/10/2007

(Decisão nº 4209/2007);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho - G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat. 6159, LUCIANE LOPES DA CRUZ, a partir de 01/10/2007

(Decisão nº 4210/2007);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho - G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat. 19063, RODRIGO SATRIANO LOPES, a partir de 18/10/2007

(Decisão nº 4211/2007);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 24/10/2007

ATRIBUINDO, a partir do exercício, gratificação de representação à servidora abaixo relacionada, na seguinte conformidade:

Nome: ANA PAULA GONÇALVES PIRES
RG: 43474985-0
Gratificação: Auxiliar Parlamentar

ATRIBUINDO, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: PATRICIA ROSSET
RG: 11760515-3 Matrícula: 4535
Gratificação: Assessor Chefe de Gabinete de Liderança
No período de: 11.10.2007 a 24.11.2007, tendo em vista a Decisão nº 4205/2007, da Mesa.

Nome: ELZA MIHEKO TAMASHIRO HIGASHI
RG: 06541130 Matrícula: 6120
Gratificação: Diretor Técnico Legislativo de Serviço
No período de: 18.10.2007 a 01.11.2007, tendo em vista a FSE nº 135/07, do DRH.

DECLARANDO que a cessação da gratificação de representação atribuída a:

Nome: ALECSANDRO APARECIDO GONÇALVES
RG: 21303733-6 Matrícula: 19331
Gratificação: de Auxiliar Parlamentar, deve ser considerada a partir de 19.10.2007, e não como constou no despacho publicado em 20.10.2007, tendo em vista a Decisão nº 4204/2007, da Mesa.

DE 22/10/2007

DEFERINDO, no Processo RG. nº 4762/95, à vista do Ato nº 23/2002, da Mesa, a solicitação formulada por VICENTE AVELINO DE ANDRADE, RG. nº 5.167.283, de pagamento, a título de indenização, de períodos de licença-prêmio não gozados quando em atividade.

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 24/10/2007

Apostilando o título de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que fazem jus à incorporação de décimos das gratificações de representação, na seguinte conformidade:

SOLANGE MARY AMENE MELLO GIBRAN, matrícula 11899, RG: 5.481.934-9, de 3/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de Agente Técnico Legislativo; 4/10 (quatro décimos) da Gratificação de Representação de Consultor Técnico; 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Diretor Técnico Legislativo de Divisão, a partir de 21/05/2007.

ENCARNACION LOZANO LEMONCHE RIGO, matrícula 13313, RG: 9.804.858-2, de 10/10 (dez décimos) da Gratificação de Representação de Agente Técnico Legislativo, a partir de 20/05/2007.

ELISABETE REGINA DO VALLE CALIMAN, matrícula 13363, RG: 6.772.044, de 10/10 (dez décimos) da Gratificação de Representação de Assessor Técnico de Gabinete, a partir de 14/05/2007.

DOUGLAS SEVILIO, matrícula 13364, RG: 20713691-9, de 10/10 (dez décimos) da Gratificação de Representação de Agente de Segurança Parlamentar, a partir de 14/05/2007.

MARCOS VIANNA VAN ACKER, matrícula 15054, RG: 17.695.234-2, de 3/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de Núcleo de Fiscalização e Controle; 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Consultor Técnico; 3/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de Consultor Técnico, a partir de 11/05/2007

MARCOS VIANNA VAN ACKER, matrícula 15054, RG: 17.695.234-2, de 3/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos; 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Consultor Técnico; 3/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de Núcleo de Fiscalização e Controle, a partir de 06/07/2007.

EUSTÁQUIO CALIMAN, matrícula 15154, RG: 8.691.014-0, de 5/10 (cinco décimos) da Gratificação de Representação de Diretor Legislativo de Serviço; 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Auxiliar Legislativo de Serviços Operacionais, a partir de 11/05/2007.

JOSÉ CARLOS MARCONDES, matrícula 15402, RG: 3298244, de 7/10 (sete décimos) da Gratificação de Representação de Agente Técnico Legislativo, a partir de 01/05/2007.

GLAUCIO MARQUES DA SILVA, matrícula 15406, RG: 16288777, de 7/10 (sete décimos) da Gratificação de Representação de Agente Técnico Legislativo, a partir de 02/05/2007.

MAURÍCIO CLORETTI PAPA, matrícula 15411, RG: 20208792-X, de 7/10 (sete décimos) da Gratificação de Representação de Agente Técnico Legislativo, a partir de 07/05/2007.

FERNANDO MARQUES REBELO, matrícula 15418, RG: 16.650.015-X, de 3/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de Agente Técnico Legislativo; 3/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de Assessor Técnico, a partir de 05/04/2007.

FERNANDO MARQUES REBELO, matrícula 15418, RG: 16.650.015-X, de 3/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de Assessor Técnico; 4/10 (quatro décimos) da Gratificação de Representação de Agente Técnico Legislativo, a partir de 21/05/2007.

PAULA CRISTINA DE ALMEIDA PINTO SANTOS, matrícula 15428, RG: 129222148, de 7/10 (sete décimos) da Gratificação de Representação de Agente Técnico Legislativo, a partir de 24/05/2007.

MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 15432, RG: 30447843-X, de 7/10 (sete décimos) da Gratificação de Representação de Agente Técnico Legislativo, a partir de 17/05/2007.

GLAUCO SORA MALHEIROS, matrícula 15439, RG: 23.792.579-5, de 7/10 (sete décimos) da Gratificação de Representação de Agente Técnico Legislativo, a partir de 24/05/2007.

Apostilando o título de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, concedendo-lhes adicional por tempo de serviço na seguinte conformidade:

ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES, RG: 3.253.016, o 2º (segundo) qüinqüênio a partir de 21/09/2007;

MARIA RENATA NOGUEIROL, RG: 13.199.978, o 5º (quinto) qüinqüênio a partir de 09/09/2007.

Apostilando o título de nomeação da funcionária abaixo relacionada, concedendo-lhe a sexta parte de seus vencimentos:

ITIMI SAITO, RG: 4.236.885-6, a partir de 27/09/2007.

Deferindo o pedido de licença prêmio requerido pelo funcionário abaixo relacionado:

EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS, RG: 28.724.233-X, através do protocolado nº 6463/07, 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo compreendido entre 13/06/2002 e 12/06/2007e autorizando a fruição na seguinte forma: 60 (sessenta) dias a partir de 22/10/2007 e 30 (trinta) dias a partir de 03/03/2008.

Autorizando as alterações das datas de fruição de licença prêmio requerida pelos funcionários abaixo relacionados:

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, RG: 6.895.922, através do protocolado nº 6430/07, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19/03/1999 e 18/03/2004, na seguinte conformidade: de 90 (noventa) dias a partir de 02/05/2008 para 90 (noventa) dias a partir de 18/12/2008;

MARIA LÚCIA FIGUEIREDO, RG: 13.704.171-8, através do protocolado nº 6465/07, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15/09/1999 e 14/09/2004, na seguinte conformidade: de 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2007 para 30 (trinta) dias a partir de 02/08/2009.

Concedendo à vista da documentação apresentada emitida pelo Poder Judiciário, licença por obtenção de Guarda Judicial de menor de 7 anos à funcionária DENISE GAIDYS DA SILVA, RG: 13.708.274-5, 120 (cento e vinte) dias a partir de 26/09/2007.

DECISÃO DO PREGOEIRO

DE 24/10/2007

NO PROCESSO RGE nº 1675/07 (Pregão Presencial nº 41/07), o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e administração de cartão-refeição aos servidores da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, sob o regime de empreitada por preço unitário, o Sr. Pregoeiro DECIDIU: 1) CLASSIFICAR as empresas SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. como 1ª colocada, PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS como 2ª colocada, BÔNUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA. como 3ª colocada e COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS como 4ª colocada, por apresentarem propostas comerciais em conformidade com os termos do Edital; 2) HABILITAR a empresa SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., por apresentar documentação de acordo com o exigido no edital.

DECISÃO DO PREGOEIRO

DE 24/10/2007

NO PROCESSO RGE nº 3758/07 (Pregão Presencial nº 53/07), o qual tem por objeto a aquisição de sofás, o Sr. Pregoeiro DECIDIU: 1) DESCLASSIFICAR as empresas CLÁSSICA DESIGN DO BRASIL OBJETOS DE ARTE LTDA. e FIBRA COMERCIAL SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA., por ofertarem objeto comerciais em desconformidade com os termos do Memorial Descritivo - Anexo III do edital; 2) DECLARAR fracassado o presente certame, haja vista a desclassificação das licitantes

DECISÃO DO PREGOEIRO

DE 24/10/2007

NO PROCESSO RGE nº 3611/07 (Pregão Presencial nº 54/07), o qual tem por objeto a aquisição de mesas, o Sr. Pregoeiro DECIDIU: 1) CLASSIFICAR a empresa SCHIUMARE MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., por apresentar proposta comercial de acordo com os termos do edital; 2) DECLARAR fracassado o presente certame, haja vista o valor excessivo ofertado pelo licitante.

ATO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

DE 24/10/07

NO PROCESSO RGE Nº 5334/07 (Pregão Presencial nº 63/07), o qual tem por objeto a aquisição de aparelhos de GPS - NAVEGADOR AUTOMOTIVO, o Sr. Pregoeiro comunica que o certame licitatório cuja abertura ocorreria no dia 26/10/2007, às 16h30, está suspenso "sine die".